



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro, na autorização legislativa que integra a Lei Municipal nº 1.999 de 13 de dezembro de 2021 e Plano de Trabalho apresentado, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, fundamentada na Lei 13.019, de 2014 e art. 19, VI, do Decreto Municipal nº 1.170, de 2019, objetivando à formalização de Termo de Colaboração a ser celebrado com a CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO, Associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.733.473/0002-80, objetivando o acolhimento institucional para crianças e adolescentes, em situação de risco social e pessoal, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva determinada pelo poder judiciário. A justificativa decorre em razão de assinatura de Termo de Intenções junto à Promotoria de Justiça de Pedregulho, nos termos do estabelecido no Inquérito Civil nº 61/2017, que determina a assinatura de Termo de Colaboração e conseqüentemente o repasse de valores à entidade supramencionada, tornado assim inviável a competição entre OSCs. Referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

Rifaina, 03 de janeiro de 2022


Hugo César Lourenço
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71



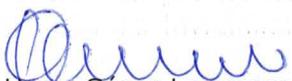
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na autorização legislativa que integra a Lei Municipal nº 1.999 de 13 de dezembro de 2021 e Plano de Trabalho apresentado, torna público o extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, fundamentada nos termos do art. 31, II da Lei 13.019, de 2014 e art. 19, IV, do Decreto Municipal nº 1.170, de 2019, objetivando à formalização de Termo de Fomento a ser celebrado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, Associação Privada, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.508/0001-70, objetivando o repasse de subvenção social para custeio, conforme descrito e especificado no plano de trabalho, destinado à manutenção no desenvolvimento das atividades de saúde. A justificativa decorre em razão da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto, decorrente de transferência para organização da sociedade civil, autorizada em lei municipal, para o repasse de subvenção social, prevista na Lei 4.320/64, além da reconhecida experiência e autuação destacada da entidade, que tem por objetivo prestar assistência médico hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento em diversas especialidades médicas. Referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, haja vista ser referência na prestação de serviços médicos.

Rifaina, 03 de janeiro de 2022


Hugo César Lourenço
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital de Credenciamento Público nº 003/2019, bem como Plano de Trabalho apresentado, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, fundamentada no artigo 30, VI, da Lei 13.019, de 2014, Credenciamento Público 003/2019 e no Decreto Municipal nº 1.170, de 2019, objetivando à formalização de Termo de Colaboração a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE FRANCA, fundação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.338/0001-95, visando a promover atendimentos aos educandos com deficiência intelectual, que necessitam de atendimento especializado em virtude da não inclusão em classes comuns do ensino regular. A justificativa decorre em razão de prévio credenciamento público, realizado e amplamente divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Edital de Credenciamento Público 003/2019. Disponível em: http://www.rifaina.sp.gov.br/atos_editais.php.

Rifaina, 03 de janeiro de 2022

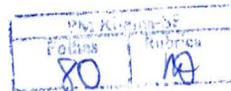

Hugo César Lourenço
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro, na autorização legislativa que integra a Lei Municipal nº 1.999 de 13 de dezembro de 2021 e Plano de Trabalho apresentado, torna público o extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, fundamentada nos termos do art. 31, II da Lei 13.019, de 2014 e art. 19, IV, do Decreto Municipal nº 1.170, de 2019, objetivando à formalização de Termo de Fomento a ser celebrado com a **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS**, fundação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, objetivando o repasse de subvenção social para custeio, conforme descrito e especificado no plano de trabalho, destinado a aquisição de material médico hospitalar de consumo/oncológico. A justificativa decorre em razão da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto, decorrente de transferência para organização da sociedade civil, autorizada em lei municipal, para o repasse de subvenção social, prevista na Lei 4.320/64, além da reconhecida experiência e atuação destacada da entidade, que tem por objetivo prestar assistência médico hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico. Referida entidade vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, tendo em vista ser referência nacional na prestação de serviços médicos.

Rifaina, 03 de janeiro de 2022


Hugo César Lourenço
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro, na autorização legislativa que integra a Lei Municipal nº 1.956 de 08 de dezembro de 2020 e Plano de Trabalho apresentado, torna público o extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, fundamentada nos termos do art. 31, II da Lei 13.019, de 2014 e art. 19, IV, do Decreto Municipal nº 1.170, de 2019, objetivando à formalização de Termo de Fomento a ser celebrado com a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, fundação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.969.134/0001-89, objetivando o repasse de subvenção social para custeio, conforme descrito e especificado no plano de trabalho, destinado a aquisição de medicamentos para manutenção da entidade. A justificativa decorre em razão da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto, decorrente de transferência para organização da sociedade civil, autorizada em lei municipal, para o repasse de subvenção social, prevista na Lei 4.320/64, além da reconhecida experiência e atuação destacada da entidade, que tem por objetivo prestar assistência médico hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento em diversas especialidades médicas (alta/média complexidade). Referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, haja vista ser referência regional na prestação de serviços médicos.

Rifaina, 03 de janeiro de 2022


Hugo César Lourenço
Prefeito Municipal